

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 42/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

LEI Nº 42/2020, de 18 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Doação de Imóvel Público "**PRÉDIO ESCOLAR**" a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, município de Gentio do Ouro e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Gentio do Ouro/Ba, inscrita no CNPJ: 13.648.696/0008-85, o Imóvel Público "**PRÉDIO ESCOLAR**", localizado na Comunidade de São Gonçalo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º - O Imóvel Público ora doado possui os seguintes limitantes e confrontações:

I – Ao **OESTE** com área pública municipal, ao **NORTE** com Adão Pereira de Queiroz, ao **LESTE** com área pública municipal e ao **SUL** com estrada vicinal, sentido a Ipujiara, medindo 20 (vinte metros) de **FRENTE** por 15,00 (quinze metros) de **FUNDO**, totalizando 300m2 (trezentos metros quadrados).

Art. 3º - O Imóvel Público descrito acima tem por objetivo a transformação e implantação em um **TEMPLO RELIGIOSO**.

Art. 4º - O prazo para a transformação e implantação do templo, citado no art. 3º desta Lei, são de 05 (cinco) anos, findo o prazo, o imóvel retornará, automaticamente, ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 18 de Fevereiro de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br